



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N° 34/ 2012

Dispõe sobre a Celebração de Contratos Temporários no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Lei nº. 1.707 de 13 de janeiro de 1997, fica a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG autorizada a promover a celebração de contratos temporários, em decorrência do esgotamento da lista de candidatos aprovados no último concurso para atender a convocação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal